



*Viegas*

----- **CERTIDÃO** -----

---- **JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,**  
 ---- **CERTIFICA**, que da **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**, realizada a vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre sito no Edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, consta uma deliberação aprovada em minuta do seguinte teor: -----

---- **8.º PONTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL.**-----

-- Foi presente a seguinte Proposta subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da Minuta da Ata:-----

-- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), nos seus artigos 32.º a 37.º, prevê a transferência de competências para a CIMAC nos seguintes domínios:-----

- Ação Social (art.º 32.º);-----
- Saúde (art.º 33.º);-----
- Proteção Civil (art.º 34.º);-----
- Justiça (art.º 35.º);-----
- Promoção Turística (art.º 36.º) e -----
- Outras Competências (art.º 37.º).-----

-- Contudo, de acordo com o artigo 30.º, n.º 2, da mesma Lei e com os Diplomas Complementares para cada uma das áreas referidas, a transferência e/ou o exercício de tais competências dependem do acordo prévio dos municípios que integram a Entidade Intermunicipal, sendo esse acordo da competência da Assembleia Municipal.-----

-- Assim, a Mesa da Assembleia Municipal, propõe deliberar: -----

-- Que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, manifeste o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 37.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares:-----

Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social);-----

Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde);-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Proteção Civil);-----

Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Justiça);-----

Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (Promoção Turística);-----

Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro (Outras Competências).-----

--- A Proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

--- Colocada a Proposta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade:-----

-- Manifestar o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 37.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares:-----

Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (Ação Social);-----

Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Saúde);-----

Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Proteção Civil);-----

Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Justiça);-----

Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (Promoção Turística);-----

Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro (Outras Competências).-----

--- Por ser verdade passo a presente Certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

--- Vila Viçosa, dois de maio de dois mil e vinte e dois. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim António Mourão Viegas  
(Joaquim António Mourão Viegas)